



PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

CNPJ nº 45.547.395/0001-85

Rua Ceará, 1.783 – Centro – Fone/Fax: (0XX14) 3489-1250

Site – www.iacri.sp.gov.br

E-mail admin@iacri.sp.gov.br gabinete@iacri.sp.gov.br
IACRI – SP

DECRETO Nº 2266/2016, DE 25 DE AGOSTO DE 2016.

CLÁUDIO ANDREASSA, Prefeito Municipal de Iacri, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 101/2001, de 04/05/2001, que institui as normas das finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica suspenso o pagamento do abono pecuniário de férias previsto no artigo 87 da Lei nº 1278/1995 e no artigo 143 da CLT, bem como, o pagamento em dinheiro de Licença Prêmio, previsto no artigo 95, parágrafo 4º, da Lei nº 1278/1995 e no artigo 1º, parágrafo 3º, da Lei nº 1266/1995, até o dia 31 de dezembro de 2016.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

Prefeitura Municipal de Iacri, 25 de agosto de 2016.


CLÁUDIO ANDREASSA
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Iacri na data supra e publicado em lugar público de costume da Prefeitura Municipal de Iacri por afixação na mesma data, conforme determina o artigo 87 da Lei Municipal nº. 1.085/90 (Lei Orgânica do Município de Iacri).


GUSTAVO MIRANDA PINHEIRO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração